

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 - SCSP

PROCESSO Nº P340564/2024.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 - SCSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA B&Q ENERGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **B&Q ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.255.352/0001-77, com sede na Av. José Amora Sá, nº 1501, distrito Industrial II, Eusébio/CE, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz**, sócio diretor financeiro, portador do RG nº 200100210052 SSP/CE, inscrito no CPF nº 309.841.573-87, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 040/2021 - SCSP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 040/2021-SCSP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a “contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 1.497.466,78 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 5.989.867,12 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), para R\$ 7.487.333,90 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P340564/2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do presente termo de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, na data da última assinatura.

HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE

B&Q ENERGIA LTDA
CNPJ nº 12.255.352/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:


CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JUNIOR**
Data: 27/09/2024 15:42:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Antônio Elias dos Reis Junior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB-CE nº 18.435